



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 - Centro.

Fone: (35) 3573-1155

### PROCESSO Nº 195/2020 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

**1. OBJETO:** Internação compulsória da paciente Sra. Tatiana Jacinto em comunidade terapêutica, conforme decisão judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar dispensa de licitação, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

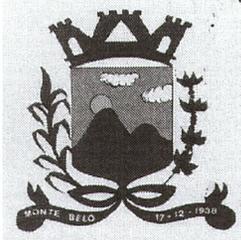
### 3. DAS JUSTIFICATIVAS:

A Secretaria Municipal de Saúde é órgão competente para providenciar atendimento em caráter de urgência a pacientes, de modo em garantir sua segurança e integridade.

Faz-se devida a internação compulsória da paciente Sra. Tatiana Jacinto em comunidade terapêutica, para cumprimento de ordem judicial nos autos 5000466-42.2020.8.13.0430, a pedido do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Conforme atendimento realizado pela psicóloga, Sra. Maria Marcella da Silva, (CRP nº 04/11.889), em visita domiciliar no dia 10 de abril de 2020, para avaliação ao quadro da paciente, onde a mesma faz-se uso contínuo de substâncias psicoativas, e permanece maior parte do tempo em situação de rua, se encontrando em avançado estado gravídico.

A gestante é acompanhada junto ao Centro Municipal de Saúde, por médico obstetra e pela equipe de enfermagem, sendo encaminhada para acompanhamento no setor de alto risco, pois se encontra em estágio de vulnerabilidade, não tendo consciência de seu vício e sem responsabilidade com o bem-estar do nascituro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro.

Fone: (35) 3573-1155

Em relatório realizados pelos profissionais em enfermagem Michel Divino Aparecido Novais COREN-MG 334702 e Eliara Aparecida Miranda COREM-MG 276526), onde informam que a paciente se encontra 13ª semanas de gestação, com histórico 09 abortos, 02 partos vaginais e 01 cesariano, conforme relatório anexado aos autos do processo judicial citado.

Foi deferido tutela antecipada de urgência, na forma de internação da paciente em hospital especializado para tratamento adequado, através do SUS.

O pedido de internação foi inserido junto ao Sistema SUSFÁCIL, onde a operadora Larissa Maira Murari, junto ao Hospital e Centro de Especialidades Gedor Silveira, apresentou a resposta negativa, informando que não possui suporte para atendimento de paciente gestantes, atendendo especialidade psiquiátrica, sem suporte clínico para gestantes/lactantes.

A negativa foi informando ao MM. Juízo da Comarca de Monte Belo, onde se obteve nova decisão liminar (ID 580945006), já presente nos autos deste processo de contratação, para internação compulsória da paciente em comunidade terapêutica Desafio Jovem Monte Santo.

### 3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor foi determinado a partir da decisão judicial nos autos do processo 5000466-42.2020.8.13.0430, com a internação da paciente junto à comunidade terapêutica Desafio Jovem Monte Santo, sem estabelecer prazo determinado para sua permanência.

### 3.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Conforme pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, o fornecedor selecionado foi o que apresentou melhor proposta no objeto, conforme dados abaixo:

- a) Desafio Jovem Monte Santo, CNPJ: 28.009.571/0001-06, Est. Municipal de Monte Santo A Jacuí KM 05, S/N, Zona Rural, Monte Santo de Minas, CEP: 37.968-000, sendo valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para o período de seis meses.
- b) Comunidade Terapêutica Recomeço CNPJ: 36.643.320/0001-07, est Fernandes, s/n, barreirinho, Poço Fundo/MG CEP: 37.757-000, sendo valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), para o período de 06(seis) meses, sendo uma entrada mais seis meses.
- c) Quintino Psiquiatria, Álcool e Drogas EIRELI ME. CNPJ: 15.254.960/0001-55, Rod BR 365, S/N KM 399, zona rural – Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-970,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Rua Sete de Maio, 379 – Centro.

Fone: (35) 3573-1155

sendo valor total R\$ 20.296,00 (vinte mil cento e noventa e seis reais), para o período de 06(seis) meses.

#### 4. DO CONTRATADO:

CONTRATADO: Desafio Jovem Monte Santo, CNPJ: 28.009.571/0001-06, Est. Municipal de Monte Santo A Jacuí KM 05, S/N, Zona Rural, Monte Santo de Minas, CEP: 37.968-000.

**Representante Legal:** Raul Volpe de Melo inscrita no RG nº 15.761.850 e CPF nº 089.948.086-12

#### 5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O valor total da contratação será de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para o período total de 06 (seis) meses, sendo realizados pagamentos mensais no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

5.2. A 1ª primeira parcela do pagamento será efetuado na entrada da paciente a clínica.

5.2.1 O pagamento será realizado até o 10ª dia do mês subsequente, do vencimento mensal, depositado em conta corrente.

5.3. O depósito será realizado na conta bancaria de titularidade Desafio Jovem Monte Santo, conforme dados bancários abaixo:

Titular: Desafio Jovem Monte Santo

Caixa – Agência nº 0938

Conta Corrente 00001554-1

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente da presente dispensa nº 042/2020, PRC nº 195/2020, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2020, com dotação correspondente para o exercício de 2021.

FICHA 309 – 02 05 02 10 122 0001 2.044 339032

#### 7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

7.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.668.376/0001-34**

**Rua Sete de Maio, 379 - Centro.**

**Fone: (35) 3573-1155**

- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

**7.2.** Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo, 11 de setembro de 2020.

Vinícius Coutinho Ferreira  
Chefe da Divisão de Compras e Licitação